



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, E DO OUTRO, A EMPRESA AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 19.876.529/0001-00 com sede na Rua Monte Líbano, nº 271, bairro Padre Eustáquio, CEP 30730-450, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representado por **JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 033/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00016114/2023-06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS, E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29.06.2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA
FILHO:063613096/3
3096/3
Assinado de forma digital por JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA
Dados: 2024.06.28 15:05:33 -03'00'



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2023

Programa/Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade
 Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a impostos, conforme Nota de Empenho 5005, no valor de R\$ 38.963,27 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme (eDOC 0F60EA7E) peça 187.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 033/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

JULIO CEZAR
 RIBEIRO DA SILVA
 FILHO:06361309673

Assinado de forma digital por JULIO
 CEZAR RIBEIRO DA SILVA
 FILHO:06361309673
 Dados: 2024.06.28 15:05:06 -03'00'

JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO
 REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:
 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Mayonilton Trassim Belmino*
 CPF nº: *981.251.452-15*

NOME: *Celso Calisto P. Michels*
 CPF nº: *631.476.962-00*



Assinado por **Kayan César Travain Belmiro** - Gerente de Departamento - Em: 02/07/2024, 09:58:31